



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019
PROCESSO Nº 58.017/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
201/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DA SERRA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO
ESPERANÇA - IESP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, **BERNADETE COELHO XAVIER**, portador do CPF nº 779.996.657-20 e da Ci nº. 4.41233 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, com CNPJ/MF **10.779.749/0001-32** (MATRIZ) com endereço na Av. Itália, 928 — sala 1508 — Edifício The One Office Tower — Jardim das Nações - Taubaté/SP — CEP: 12.030-212 - tel: (12) 3621-3844 — email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR**, RG 03.692.782—0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº 58.017/2021, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 2.709/2022, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, com os princípios constitucionais, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e os princípios da Lei n. 8.666/93, no que couber.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 201/2019 foi firmado entre o Município da Serra e a Organização Social Instituto Esperança - IESP na data de 15/07/2019 e que desde então não houve recomposição do valor contratual, permanecendo desde a assinatura o valor anual de R\$ 23.619.678,90;

Considerando que o objeto do Contrato de Gestão nº 201/2019 é o gerenciamento e a execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento de Castelândia e que os insumos para a execução contratual sofreram elevações significativas, principalmente em decorrência da pandemia do COVID-19, alta do dólar, escassez de matérias primas, de insumos e de recursos humanos.

Considerando que na cláusula oitava, item 8.1.7, há a previsão de que após o primeiro ano assistencial de implantação da Unidade, os valores pactuados neste Contrato serão obrigatoriamente revistos pela **CONTRATANTE**.

Considerando que diante da necessidade de recomposição do valor contratual, foi acordado entre as partes, com vistas a recompor o equilíbrio contratual alterar o valor o repasse mensal para R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), a partir da assinatura deste termo aditivo.

Considerando que a Administração Pública busca gerenciar da melhor forma os seus contratos em execução e que essa recomposição atende ao interesse público, vez que os custos de um novo chamamento público poderiam impactar a continuidade dos serviços prestados;

Considerando a necessidade de adequação do valor do contrato e objetivando harmonizar os interesses das partes, e de acordo com o processo 58.017/2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 201/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a recomposição dos custos relativos ao Contrato de Gestão nº 201/2019, abarcados entre o período de junho de 2019 e agosto de 2022, com a respectiva alteração do valor do repasse mensal originalmente pactuado;

1.2. O presente instrumento objetiva, também, a compensação financeira dos custos contratuais relativos ao período de junho de 2019 a agosto de 2022, conforme pactuado entre as partes contratantes.

Av. Talma Ribeiro Rodrigues, 5.416 – Portal de Jacaraípe - CEP 29.173-795 - Serra- ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº 201/2019, passa a ser de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) a partir da assinatura deste termo aditivo.

2.2. O valor anual do Contrato de Gestão n. 201/2019 passa ser de R\$ 28.136.613,14 (vinte e oito milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e treze reais e catorze centavos), a fim de contemplar as despesas inerentes ao período de vigência do contrato, a saber:

- JUL/2022 a AGO/2022 – R\$ 3.936.613,14 – repasse mensal de R\$ 1.968.306,57

- SET/2022 a JUN/2023 – R\$ 24.200.000,00 – repasse mensal de R\$ 2.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

3.1. Será repassado à contratada o valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), referente aos custos contratuais do período abarcado entre o início do Contrato de Gestão nº 201/2019 e a data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA

4.1. A contratada renuncia ao direito a quaisquer verbas de recomposição contratual relacionadas ao Contrato de Gestão nº 201/2019, referentes ao período de junho de 2019 a agosto de 2022;

4.2. A contratada renuncia ao direito às verbas decorrentes de repactuação advindas de acordos coletivos de trabalhos relacionadas ao Contrato de Gestão nº 201/2019, relativas ao período de janeiro de 2021 a agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Classificação: 10.302.0001.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Dotação Orçamentária: 1885

Fonte: 1.211.0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam esse Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Serra/ES 15 de setembro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP

CONTRATADA

Objeto: O presente instrumento, decorre do Edital de Chamamento Público para seleção de projetos relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, com fundamento Art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela lei nº 13.204/2015, tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução de atividades voltadas ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, com deficiência física e intelectual atendidas pela APAE/Serra, junto à 80 crianças e adolescentes, através do projeto "**Arte e Dança - APAE**", conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: O município transferirá R\$ 147.675,05 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

U.G: 213 - Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O: 13.03 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA

Programa de Trabalho/ação: 08.244.0270.2.016

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99 e 4.4.50.42.99 - Subvenções Sociais

Fontes: 2.390.0090.0000

Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura do instrumento

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 21 de setembro de 2022.

JULIANA BARBOSA FURTADO DE ALMEIDA MATTOS

Secretária Municipal de Assistência Social - Respondendo - Decreto nº 3.474, de 14/09/2022

Representante legal do Município

Protocolo 940416

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 201/2019

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **201/2019** - Processo nº **58.017/2021**

Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a recomposição dos custos relativos ao Contrato de Gestão nº 201/2019, abarcados entre o período de junho de 2019 e agosto de 2022;

Valor do Aditivo: R\$ 3.936.613,14 - repasse mensal de R\$ 1.968.306,57 - SET/2022 a JUN/2023 - R\$ 24.200.000,00 - repasse mensal de R\$ 2.200.000,00;

Classificação: 10.302.0001.2.004

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Dotação Orçamentária: 1885

Fonte: 1.211.0000

Serra (ES), 27 de setembro de 2022

BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 940531

